



## Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

### Comando Geral Da Polícia Militar – CGPM

Portaria nº 12867/2020 - PM

#### **Retroage a data de promoção do 1º Sargento QPPM da Reserva Remunerada RG 22839 Divino Eterno Ramos de Castro, nos termos que se especifica.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o § 3º do art. 3º c/c art. 4º da Lei Estadual nº 8.125 de 18 de junho de 1976, c/c o § 1º do art. 4º, da Lei Estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006... Considerando a previsão de promoção em ressarcimento de preterição elencada no art. 6º, inciso VI, c/c art. 12 da Lei Estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006.

Considerando a previsão de promoção pelo critério de merecimento elencada no art. 6º, inciso II, c/c art. 8º da Lei Estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006.

Considerando a ordem judicial exarada nos autos Processo Judicial nº 5553992.16.2018.8.09.0051 (8896070), comunicada a este Comando por meio do ofício nº 5388/2019 - PGE (8895865), no processo SEI nº 201900003009143 declarando o direito do 1º Sargento PM R/R RG 22839 Divino Eterno Ramos de Castro (9024695), nos seguintes termos sintéticos: "(...) Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido para declarar o direito dos reclamantes à observação dos critérios estabelecidos na Lei Estadual nº 17.866/12, relativamente às promoções dos meses de dezembro de 2012 e julho e dezembro de 2013; assim, extinto o processo, com resolução do mérito (art. 487, I, do CPC, c/c o art. 27 da Lei nº 12.153/2009)".

Considerando a orientação complementar da PGE constante no ofício nº 1295/2020 - PGE (000011600347) que aduz: "Uso do presente para esclarecer que a sentença proferida em lote no presente caso deve ser cumprida estritamente nos limites do pedido formulado pela parte autora na inicial, em respeito ao princípio da congruência ou adstrição (art. 492 do Código de Processo Civil), além da boa-fé do autor (art. 322, §2º, do Código de Processo Civil)". Assim cabível a observação dos critérios estabelecidos na Lei Estadual nº 17.866/12, para as promoções à graduação de 2º Sargento QPPM, com data retroativa a 25/12/2013 (8896048).

Considerando que para as promoções de 25 de dezembro de 2013, o militar em discussão ocupava a graduação de 3º Sargento QPPM e teria nota suficiente para garantir sua promoção à graduação de 2º Sargento QPPM pelo critério de merecimento, vez que a pontuação de sua ficha funcional alcançou 27,070 pontos (000011727256) e que o último promovido na mencionada graduação, neste critério, alcançou 24,299 pontos, conforme se verifica no Quadro de Acesso por merecimento publicado no DOEPM nº 025/2014 (000011727285). Considerando, portanto, que para promovê-lo retroativamente à 25 de dezembro de 2013 deve-se tomar por base a graduação que ocupava à época, ou seja, a de 3º Sargento QPPM, conforme DOEPM nº 3/2013 (9024695). Por conseguinte, sua promoção deve ser materializada da graduação de 3º Sargento QPPM à graduação de 2º Sargento QPPM, pelo critério de merecimento.

Considerando, porém, que o militar supramencionado foi promovido à graduação de 2º sargento QPPM em 21/05/2016, pelo critério de merecimento, conforme DOEPM nº 96/2016-PMGO (9024695).

Considerando então que, como decorrência da sentença, a promoção à graduação de 2º Sargento QPPM do militar em tela deve ser alterada, adequando sua data e mantendo o critério de merecimento.

Considerando que não constitui efeito da sentença (8896070), qualquer outra promoção em "efeito cascata".

Considerando ainda o que consta do processo SEI nº 201900003009143.

RESOLVE:

Art. 1º - Retroagir a data de promoção à graduação de 2º Sargento QPPM, do 1º Sargento QPPM da Reserva Remunerada RG 22839 Divino Eterno Ramos de Castro, CPF nº 533.052.721-04, de 21 de maio de 2016 para 25 de dezembro de 2013, pelo critério de merecimento.

Art. 2º - O Comando de Gestão e Finanças - CGF, por meio das Chefias de Recursos Humanos e de Execução Orçamentária, providencie o que lhe compete.

Art. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Corporação.

Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás, em Goiânia-GO, 27 de fevereiro de 2020.

Renato Brum dos Santos - Coronel PM  
Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 170755

## Diretoria Geral de Administração Penitenciária

Extrato de Portaria nº. 37/2020 - DGAP. O Diretor-Geral de Administração Penitenciária de Goiás, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º -Designar o servidor MOACIR FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, CPF: 985.606.541-00, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, para atuar como Gestor do Convênio nº 003/2020-DGAP, processo: 202016448002116, e como suplente o servidor RAINIERE ROCHA NOGUEIRA, CPF: 991.779.191-49, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, cujo objeto é a mútua colaboração entre os partícipes, com o fim de conferir efetividade ao Título V, Capítulo I, Seção IV da Lei nº 7.210/1984, de forma a permitir que os reeducandos do regime aberto ou semiaberto de Unidades Prisionais sob a administração da Diretoria Geral de Administração Penitenciária tenham oportunidade de trabalho, geração de renda, prestando serviços de confecção industrial (conferência da qualidade, retiradas de linhas, dobras, embalagens entre outros) para a produção de uniformes para a rede estadual de ensino; Art. 2º - Estabelecer as obrigações do Gestor do Convênio; Art. 3º - Determinar a apresentação de relatório mensal sobre a execução do contrato. PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Goiânia, aos 17/02/2020 A íntegra da Portaria será Publicada no site da DGAP. Wellington de Urzêda Mota, Diretor-Geral de Administração Penitenciária.

Protocolo 170840

Extrato de Portaria nº.02/2020 - DGAP. O Diretor-Geral de Administração Penitenciária de Goiás, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º -Designar o servidor FÁBIO SANTOS ALMEIDA, CPF: 890.857.521-91, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, para atuar como Gestor do contrato nº 043/2019- DGAP, processo: 201916448034782, e como suplente o servidor ISRAEL LOURENÇO RODRIGUES, CPF: 008.616.071-04, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, cujo objeto é o abastecimento de água e tratamento de esgoto para atendimento da Unidade Prisional e Administrativa da DGAP na cidade de Abadiânia, com vigência por prazo indeterminado; Art. 2º - Estabelecer as obrigações do Gestor do contrato; Art. 3º - Determinar a apresentação de relatório mensal sobre a execução do contrato. PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Goiânia, aos 08/01/2020. A íntegra da Portaria será Publicada no site da DGAP. Wellington de Urzêda Mota, Diretor-Geral de Administração Penitenciária.

Protocolo 170842

## Secretaria da Saúde - SES

Resolução 10, de 27 de fevereiro de 2020

A Superintendente de Vigilância em Saúde, no uso de suas atribuições, e

Considerando o disposto na Portaria n.º 344/98-SVS/MS e no Art.124, Parágrafo único, da Portaria n.º 006/99-SVS/MS, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 201900010029622, de 12/08/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o cadastro da firma DROGARIA PREÇO POPULAR DE JOVIÂNIALTA, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 32.914.094/0001-09, localizada na Avenida Sete de Setembro, esquina com a Rua Orozimbo Bernades Ferrei, 390, Quadra 10, Lote 08, Bairro Vila Ferreira, Joviânia-GO, CEP 75.610-000, a comercializar, conforme requerimento, o medicamento a base da substância ISOTRETINOÍ-NA, uso sistêmico, da Lista C2 da Portaria n.º344/98-SVS/MS.

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, em GOIANIA -  
GO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.

FLUVIA PEREIRA AMORIM DA SILVA  
SUPERINTENDENTE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Protocolo 170732

Resolução 11, de 27 de fevereiro de 2020

A Superintendente de Vigilância em Saúde, no uso de suas atribuições, e

Considerando o disposto na Portaria n.º 344/98-SVS/MS e no Art.124, Parágrafo único, da Portaria n.º 006/99-SVS/MS, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 201900010029636, de 12/08/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro da firma PONTAL MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 18.135.535/0001-35, localizada na Avenida Bahia, esquina com a Avenida Rui Barbosa, 393, Quadra 33, Lote 13, Bairro Centro, Pontalina-GO, CEP 75.620-000, a comercializar, conforme requerimento, o medicamento a base da substância ISOTRETINOÍNA, uso sistêmico, da Lista C2 da Portaria nº344/98-SVS/MS.

Art.2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, em GOIANIA -  
GO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.

FLUVIA PEREIRA AMORIM DA SILVA  
SUPERINTENDENTE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Protocolo 170733

## Secretaria de Estado da Economia

ESTADO DE GOIAS DATA: 02/03/2020  
SECRETARIA DA FAZENDA HORA: 08:08:38  
CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO PAG.: 1  
NUCLEO PREP. PROCESSUAL DE GOIANIA

NAO CONTENCIOSO  
EDITAL DE INTIMACAO NRO:0000021/2020  
Nos termos dos Art. 15, 16 e 34 da LEI 16.469/2009,  
fica(m) INTIMADO(S) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) abaixo  
identificado(s), o(s) qual(is) devera(ao) comparecer pessoalmente  
ou por seu(s) Representante(s) Legal(is) a NUCLEO PREP.  
PROCESSUAL DE GOIANIA, no prazo improrrogavel de  
30(TRINTA) DIAS

contados a partir do terceiro dia apos a publicacao deste edital,  
a fim de:

-- PAGAR a quantia exigida provenientes dos Autos de Infra-  
cooes abaixo relacionados.

O nao atendimento e este Edital de Intimacao, no PRAZO E  
LOCAL indicados, implicara no envio do referido processo para  
INSCRICAO em DIVIDA ATIVA, conforme disposto no Art. 29 da  
LEI

16.469/2009, tendo em vista configurar este como CREDITO  
NAO

CONTENCIOSO.

A NAO CONTENCIOSIDADE PODERA SER DESCARACTERIZA-  
DA caso o

autuado comprove erro de calculo, duplicidade de lancamento ou  
pagamento anterior, NO PRAZO PREVISTO ACIMA.

O pagamento:

Ate 30 dias tera beneficio de reducao de 80% da multa  
De 31 a 60 dias tera beneficio de reducao de 70% da multa  
De 61 ate o dia anteriores a insc. na D. Ativa 60% da multa  
Ate 90 dias apos a insc. em D. Ativa, reducao de 50% da multa  
ENDERECO DO REMETENTE - NUPRE DE GOIANIA  
RUA 201 NR. 430, ESQ.11A AVE (CAT) VILA NOVA  
FONE (40)1272-50 GOIANIA - GO, CEP: 74643050

SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 101596804 CPF/CGC.: 1687649000195  
NOME.....: BRANDAO & ARAUJO LTDA  
ENDERECO.: AVE ARGENTINA MONTEIRO 2.594 QD QR-149 LT  
21 S CONJUNTO  
062032991854 GOIANIA GO 74493750  
PROCESSO NRO: 2134272500005

SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 101799748 CPF/CGC.: 36845931000138  
NOME.....: GONTIJO IMPORTACAO E COMERCIO LTDA - ME  
ENDERECO.: AVE FRANCISCO ALVES DE MORAES 425 QD 16  
LT 54 RESIDENCI

062033841176 GOIANIA GO 74474330

PROCESSO NRO: 2134288300000

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 101841299 CPF/CGC.: 15992027000185

NOME.....: BOMDIMAS BAR LTDA ME

ENDERECO.: RUA 85 415 SETOR SUL

000000000000 GOIANIA GO 74080010

PROCESSO NRO: 2134291200062

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 102333831 CPF/CGC.: 36842110000148

NOME.....: DIARIN DIST DIARIOS OF INFORMACOES LTDA

ENDERECO.: AVE GOIAS 112 Q 04 L 14 SL 403 SETOR

CENTRAL

062030938214 GOIANIA GO 74010010

PROCESSO NRO: 2134334500070

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 102807248 CPF/CGC.: 1147087000197

NOME.....: GILVAN DE OLIVEIRA ME

ENDERECO.: AVE T 13 309 QD S 9 LT 15 SETOR BELA VISTA

000000000000 GOIANIA GO 74823400

PROCESSO NRO: 2134414300019 2134414400072

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 103055045 CPF/CGC.: 2635165000165

NOME.....: GYNVAL TUBOS E CONEXOES INDUSTRIAIS LTDA

ENDERECO.: AVE VERA CRUZ 1972 QD Q120 LT 10 SL JARDIM

GUANABARA

000000000000 GOIANIA GO 74675830

PROCESSO NRO: 2134488600016

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 103164502 CPF/CGC.: 3220731000130

NOME.....: GOIANIAPHARMA FARMACIA DE MANIPULACAO

LTDA

ENDERECO.: RUA 3 1007 QD 19 L 32 LJ 01 SETOR CENTRAL

062032918019 GOIANIA GO 74020020

PROCESSO NRO: 2134530800006 2134530900060

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 103165916 CPF/CGC.: 3215834000102

NOME.....: GERIVALDO BATISTA PARENTE DE ALCANTARA

ENDERECO.: RUA DO PRADO 335 QD01 LT20 SETOR BARRA

DA TIJUCA

000032331801 GOIANIA GO 74464000

PROCESSO NRO: 2134531700005

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 103169954 CPF/CGC.: 3262226000159

NOME.....: DILMA MARIA DE JESUS NAVES

ENDERECO.: AVE SAO PAULO 270 QD 78 LT4 SETOR

CAMPINAS

000035863967 GOIANIA GO 74510030

PROCESSO NRO: 2134534400070 2134534500023

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 103177248 CPF/CGC.: 3282543000137

NOME.....: BRASILIA GOLD PRODUTOS HIGIENICOS BUCAL

EIRELI ME

ENDERECO.: RUA CAXIAS 221 QD 108 LT 23 JARDIM

GUANABARA

062030931074 GOIANIA GO 74675220

PROCESSO NRO: 2134538100097

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 103178279 CPF/CGC.: 3307268000169

NOME.....: DISTRIBUIDORA BAU DE ALIMENTOS LTDA

ENDERECO.: AVE C 106 683 QD 297 LT 01 JARDIM AMERICA

000032940449 GOIANIA GO 74000001

PROCESSO NRO: 2129364800050

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 103273697 CPF/CGC.: 3852918000157

NOME.....: GOLD FISH LTDA

ENDERECO.: AVE ANHANGUERA 4722 QD 52 LT 105 SETOR

CENTRAL

062035974637 GOIANIA GO 74040010